



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 16 de fevereiro de 2017.  
OEP/089/2017

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 04/2017, de autoria do vereador, Engº Nasser José Delgado Abdallah, a ele enviado, bem como ao Secretário Municipal de Educação, encaminhamos cópia da resposta da Secretaria Municipal de Educação, protocolada nessa Casa de Leis, dia 14-02-2017, protocolo nº32889/2017.

Atenciosamente

  
Paulo Sérgio Garcia Sanchez  
Diretor de Gabinete

Nº de Protocolo <b>32939/2017</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
	Data: 16/02/2017 Hora: 14:30
	Espécie: Correspondência Recebida
	Autoria: Nasser José Delgado Abdallah
	Assunto: OEP/089/17- Resp. Req. 04/17, do Ver. Eng. Nasser

**A Sua Excelência o Senhor  
José Baptista de Carvalho Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.**

“Deus seja Louvado”

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 14/02/2017 Hora: 15:28

Espécie: Correspondência Recebida

Autoria: Secretaria Municipal de Educação

Resumo: Of. 144/17- Resp. Req. 004/2017- Do  
Ver. Eng. Nasser

Bebedouro, 14 de fevereiro de 2017.

**OFÍCIO Nº 144/2017 - mhv****ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 004/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.**

O Secretário Municipal de Educação, vem por intermédio deste esclarecer os questionamentos elencado por V. S.<sup>a</sup> através do Requerimento nº 004/2017 da Câmara Municipal de Bebedouro, relacionados com as Oficinas de Educação Infantil e o período integral das escolas municipais, conforme segue abaixo especificado, e esclarecer que:

1. **Procede a informação de que as oficinas de Educação Infantil irão acabar? Se procede, por que?**

Esta informação não procede uma vez que, a Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro (SEMEB), já publicou no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bebedouro do dia 07/02/2017, a Portaria SEMEB nº 002/2017 que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas das oficinas curriculares aos docentes, para atuar nas escolas municipais que oferecem atendimento de Educação Infantil II (4-5 anos), em tempo integral, no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro.

A citada Portaria já estabelece a data para atribuição das turmas de oficinas curriculares da Educação Infantil II que acontecerá no dia 15/02/2017, na EMEB. Prof. Stélio Machado Loureiro, Polo de Atribuição de Aulas e também o início das aulas das oficinas no dia 06/03/2017.

2. **A Escola de tempo integral sofre algum problema e existe a possibilidade de interrupção deste tipo de serviço? Se sim, por que?**

As escolas que oferecem atendimento em tempo integral não sofrem nenhum tipo de problema, bem como, não há nenhuma previsão de interrupção na prestação deste serviço, uma vez que a SEMEB já publicou a Portaria nº 003 de 08 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a atribuição de turmas e aulas das Oficinas Curriculares das escolas

que oferecem atendimento de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) em tempo parcial e integral do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro, para o ano de 2017.

A referida Portaria estabelece que a atribuição das turmas das oficinas curriculares do Ensino Fundamental I acontecerá no dia 21/02/2017, e as aulas das disciplinas Educação Física e Música no dia 22/02/2017, na EMEB. Prof. Stélio Machado Loureiro, Polo de Atribuição de Aulas e também o início das aulas das oficinas curriculares no dia 06/03/2017.

O que ocorreu nas Oficinas Curriculares das escolas de Ensino Fundamental de tempo integral, para o corrente ano letivo, foi que a SEMEB implementou algumas alterações nas mesmas, sendo elas:

- ✓ Nova organização nas turmas e no processo de atribuição das aulas o que proporcionará um melhor atendimento aos alunos do tempo integral.
- ✓ O financiamento de parte do Projeto será com os recursos do Programa Novo Mais Educação com repasse de verbas do Governo Federal, que já se encontra creditado na Conta Bancária das escolas, para ser investido na aprendizagem dos alunos e na ampliação do tempo de permanência dos mesmos na escola.

### 3. Há previsão de cortes das coordenadorias de Educação Infantil?

A SEMEB fez uma reorganização no módulo de funcionamento de todas as unidades escolares tanto nas de Educação Infantil quanto nas de Ensino Fundamental, anexando inclusive algumas unidades escolares que se localizavam no mesmo complexo, ficando assim, um mesmo Gestor responsável pelas duas escolas.

### 4. Nos inteire dos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo – EDUCAÇÃO – 03/2016 para preenchimento de vagas para diversas atribuições voltadas à área, principalmente quanto a convocação dos aprovados!

O Processo Seletivo realizado anualmente pela Educação destina-se a contratação de pessoal para substituir funcionários efetivos em seus afastamentos por: licença saúde, licença prêmio, faltas, licença sem vencimentos, afastamento para desempenhar as funções de Vice-Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico ou substituir classes livres até o ingresso de aprovados no concurso público, dentre outros.

Todas as normas referentes as atribuições de classes/aulas e funções constam do decreto de atribuição de aulas que é publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bebedouro. O decreto que rege as atribuições de aulas do ano de 2017 é o Decreto Municipal nº 12.250 de 21 de setembro de 2016.

No início do ano letivo, a SEMEB publica na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro, no Mural de Avisos da SEMEB, no Site da Prefeitura de Bebedouro e no Facebook da SEMEB, uma Portaria, complementar ao Decreto de atribuição aulas, para cada função do Processo Seletivo, da qual consta: o cronograma com as datas, local e horários de atribuição das classes/aulas e funções; as normas que regerão as atribuições; os documentos a serem apresentados no ato da atribuição; a data de apresentação do candidato na escola escolhida, bem como a data de seu exercício.

Ao longo do ano letivo, as atribuições das classes/aulas e funções que vagam em virtude de afastamentos dos docentes, ou criação de novas funções são atribuídas todas as 5ª feiras na Escola Polo de Atribuição de Aulas EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro, às 16 horas. O saldo das classes/aulas ou funções a serem atribuídas na semana, é afixado no mural da SEMEB, na 4ª feira anterior a atribuição, a partir das 15 horas, para conhecimento dos interessados.

Quanto a convocação dos candidatos aprovados, a SEMEB cumpre o previsto no Edital do Processo Seletivo nº 03/2016 nos itens:

*13.3 A convocação dos candidatos aprovados e habilitados para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observando-se, o que dispõe as Leis Municipais de Bebedouro-SP.*

*13.4 por ocasião da convocação para escolha da função, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar documentos originais, que comprovem os requisitos para admissão e que deram condições de inscrição; estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.*

*13.5 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Portaria no mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro – SEMEB, na IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO e no site [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), com data, horário e local onde acontecerá a atribuição das funções.*

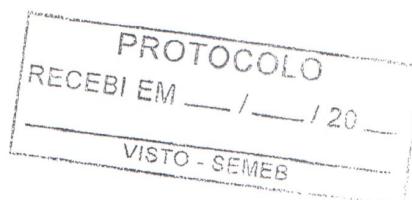


As normas acima descritas estão em vigor há vários anos e são do conhecimento de todos os candidatos que participam do Processo Seletivo da Educação, que acontece anualmente.

Sem mais, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**RODOLFO AUGUSTO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Educação  
RG. 26.789.767-4



Ilmo. Sr.  
Vereador Nasser José Delgado Abdallah  
Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro - SP



Bebedouro, 16 de fevereiro de 2017.

**OFICIO Nº 149/2017- dir**

**ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DE OFÍCIO**

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro vem através deste, encaminhar a V.S.<sup>a</sup> cópia do ofício nº 144/2017, de 14 de fevereiro de 2017 encaminhado à Câmara Municipal de Bebedouro, em resposta ao Requerimento nº 004/2017 de autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Rodolfo Augusto Rodrigues**  
Secretário de Educação  
RG. 26.789.767-4

**Ilma. Senhora  
Ivanira A de Souza  
Secretaria  
Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nº de Protocolo  
**32798/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 01/02/2017 Hora: 14:40

Espécie: Requerimento Nº 4/2017

Autoria: Nasser José Delgado Abdallah

Assunto: REQUER à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie o Prefeito Municipal, Exm<sup>o</sup>. Sr. Fernando Galvão Moura, e o

APROVADO EM 06/02/17

9 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

- ABSTENÇÕES

1 AUSÊNCIAS

*José Baptista de Carvalho Neto*  
Presidente

## REQUERIMENTO Nº 04 /2017

Senhor Presidente,

**Considerando** que as **oficinas** são dispositivos pedagógicos, bastante acessíveis às escolas em geral, para dinamizar o processo de ensino, aprendizagem e estimular o engajamento criativo de seus integrantes. É o espaço em que os ideais de transformação e diálogo na escola pública são realidades em permanente construção e uma metodologia de trabalho em grupo, caracterizada pela construção coletiva de um saber, de análise da realidade, de confrontação e intercâmbio de experiências, em que o saber não se constitui apenas no resultado final do processo de aprendizagem, mas também no processo de construção do conhecimento. Assim, desenvolve-se uma experiência de ensino e aprendizagem em que educadores e educandos constroem juntos o conhecimento num tempo-espaço para vivência, a reflexão, a conceitualização: como síntese do pensar, sentir e atuar, ou seja, o lugar para a participação, o aprendizado e a sistematização dos conhecimentos;

**Considerando** que a **educação integral** pretende desenvolver os alunos de forma completa, em sua totalidade. Muito mais do que o tempo em sala de aula, a educação integral tem por meta reorganizar espaços e conteúdo, como um grande desafio, mas que já começa a tomar forma e a se tornar uma realidade por todo país. No nosso, por exemplo, este modelo já vem sendo empregado pelo Poder Público local e, **Meta 7: Manter a educação em tempo integral das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica**, consta do Plano Municipal de Educação (Lei nº 5000/2015);

**Considerando** que os Servidores Municipais estão inseguros quanto às ações a serem adotadas pela Administração Municipal para enfrentar a atual situação financeira, cujos efeitos atinge a maioria dos municípios brasileiros. Neste sentido, informações não oficiais têm sido veiculadas sobre o comprometimento da continuidade das oficinas para a Educação Infantil e da manutenção e investimentos voltados à Escola de Tempo Integral, o que, em razão de eventual possibilidade de demissões e de interrupção deste serviço, tem gerado justa preocupação entre profissionais da educação e responsáveis pelos alunos;

**Considerando** que o Município realizou o Processo Seletivo - EDUCAÇÃO - 03/2016 para preenchimento de vagas para diversas funções voltadas à área, cujo Gabarito Oficial, Resultado e Listagem de Classificação foi publicado no Edital nº 833, Caderno I – Ano IV no último dia 03 de novembro, mas não tenho conhecimento da intenção e forma como os candidatos aprovados serão convocados;

**Considerando, enfim**, a importância da Educação como uma das áreas de maior investimento público e as preocupações aqui alegadas, vejo oportuno providenciar o presente encaminhamento.

“Deus Seja Louvado”

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais**, que officie o Prefeito Municipal, Exmº. Sr. Fernando Galvão Moura, e o Secretário Municipal da Educação, Prof. Rodolfo Augusto Rodrigues, no sentido de nos informar os seguintes questionamentos relacionados com as oficinas de Educação Infantil e o período de tempo Integral nas escolas municipais:

- 1 – Procede a informação de que as oficinas de Educação Infantil irão acabar? Se procede, por que?
- 2 – A Escola de tempo Integral sofre algum problema e existe a possibilidade de interrupção deste tipo de serviço? Se sim, por que?
- 3 – Há previsão de cortes das coordenadorias de Educação Infantil?
- 4 – Nos inteire dos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo - EDUCAÇÃO - 03/2016 para preenchimento de vagas para diversas atribuições voltadas à área, principalmente quanto a convocação dos aprovados!

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de janeiro de 2017.

  
**Eng.º Nasser José Delgado Abdallah**  
VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE

Req003-17